



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.637, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia ____/____/____

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Agente Comunitário de Saúde.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Agente de Saúde”, no Calendário Oficial do Município de Morrinhos, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de abril de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação Política.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=